(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
08/10/2021

Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 86 de 2021**

**"AUTORIZA O MUNICÍPO A INSTITUIR, NO ÂMBITO MUNICIPAL O PROGRAMA VIVA MULHER DESTINADO AO APOIO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. "**

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Município instituir o Programa Viva Mulher, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º** - São diretrizes do "Programa Viva Mulher":

I- Oferta de condições de autonomia financeira, por meio de programas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e intermediação de mão de obra;

II- Capacitação e sensibilização permanentes dos servidores públicos para a oferta de atendimento qualificado e humanizado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não revitimização;

III- Acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de qualificação profissional.

**Art. 3º** - O "Programa Viva Mulher" consistirá em:

I- mobilizar empresas para disponibilizarem vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II- criar e atualizar banco de dados de empresas interessadas e as vagas disponibilizadas por estas;

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

III- encaminhar mulheres em situação de violência doméstica e familiar para vagas de emprego disponíveis no banco de dados;

IV- informar mulheres em situação de violência doméstica e familiar que venham a procurar o equipamento público para que possam ser orientadas sobre seus direitos;

V- incluir mulheres em situação de violência doméstica e familiar em atividades ocupacionais remuneradas e capacitação pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas, sem geração de qualquer vínculo empregatício;

**Art. 4º**- O "Programa Viva Mulher" será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em parceria com o Conselho Municipal da Mulher e por um Conselho formado pelos seguintes parceiros:

I - O Ministério Público do Estado da Bahia;

II - A Defensoria Pública do Estado da Bahia;

III - A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Bahia, Subseção Vitória da Conquista;

IV - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa da Mulher da Câmara Municipal de Vitória da Conquista;

V - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM de Vitória da Conquista.

**Art. 5º** - As parcerias comprometem-se a garantir assistência recíproca na implementação das ações previstas pelo Programa Viva Mulher, observadas as suas finalidades legais e institucionais, sendo suas competências:

I - Encaminhar as mulheres vítimas de violência doméstica para o equipamento público ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja analisada existência de vagas previamente cadastradas no banco de dados do "Programa Viva Mulher".

II - Encaminhar para os equipamentos da rede protetiva dos direitos das mulheres (Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM, Centro de Referência Albertina Vasconcelos - CRAV, Unidade Básica de Saúde etc.), informações sobre o projeto e recomendação para que a vítima compareça ao órgão para recebimento do ofício de encaminhamento para equipamento público ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

III - Registrar em pasta própria os ofícios expedidos com esta finalidade, para controle e medição de resultados e consulta, caso necessário.

IV - Colaborar com o treinamento e sensibilização das empresas apoiadoras do "Programa Viva Mulher".

Parágrafo Único - Em havendo funcionários terceirizados no seu quadro funcional, todas as instituições parceiras deverão prever percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, respeitadas as preferências legais.

**Art. 6º** - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Auxiliar o Planejamento e gerenciamento das atividades de implantação do Programa;

II - Mobilizar as empresas para disponibilizar vagas de contratação e oportunidades de trabalho para as mulheres vítimas de violência e abuso;

III - Cadastrar as empresas interessadas no banco de dados do Projeto, que será alimentado periodicamente, interligando o cadastro das empresas com as respectivas vagas a serem preenchidas;

IV - Realizar o controle das vagas cadastradas no Banco de Dados, monitorando a quantidade ofertada a fim de garantir o fluxo de encaminhamento das vítimas de violência doméstica para as vagas previamente cadastradas no banco de dados;

V - Atualizar as parceiras, bimestralmente, sobre a lista das vagas disponíveis junto às empresas cadastradas no Banco de Dados.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de agosto de 2021.

Viviane Sampaio
Vereadora PT

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

A violência enfrentada pelas mulheres deixou de ser uma questão privada relativa ao espaço da família e tomou dimensões no espaço social, se tornando um problema de saúde pública, indo além da saúde e da felicidade individual, afetando o bem-estar de comunidades inteiras.

O percentual de mulheres agredidas subiu de 13% para 37% entre 2011 e 2019, incluindo situações em que os agressores eram ex-maridos e também ex-namorados no momento do ataque. Os números representam um aumento de 284% desses casos. Estes dados são da 8ª edição da Pesquisa Nacional sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência.

Em se tratando da realidade local, a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, divulgou através do site oficial, por meio do Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos (CRAV), de acordo relatório de atendimento do serviço que em 2017 foram realizados 1.825 atendimentos, sendo 184 novos acolhimentos. Esse número subiu em 2018 para 1.872 atendimentos, sendo 234 novos acolhimentos. Já em 2019, os números continuaram aumentando, chegando a 2.514 atendimentos e 295 novos acolhimentos.

No entanto, nos anos de 2020 e 2021, com a pandemia da Covid-19 e a necessidade do isolamento social para a contenção do vírus, tememos que a violência contra a mulher esteja sendo recorrente e pouco notificada.

Um dos principais fatores que impede as mulheres vítimas de violência doméstica de deixarem seus agressores é a dependência econômica. É preciso, portanto, criar políticas públicas que ajudem a quebrar esse ciclo

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

contribuindo para o empoderamento e cidadania das mulheres, bem como no auxílio do enfrentamento à violência por elas sofrida.

O "Projeto Viva Mulher" tem por objetivo oferecer autonomia financeira e empregabilidade a mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio da geração de renda e da empregabilidade. A implantação deste projeto em nosso município seria de grande valia para auxiliar na recuperação da autoestima destas mulheres, reinserindo-as no mercado de trabalho, promovendo de sua independência financeira e o fim do ciclo de violência.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 06 de agosto de 2021.

Viviane Sampaio
Vereadora PT